

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

FUTEBOL DE ONZE

JUNIORES “A” - JUNIORES - MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS



CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

FUTEBOL DE ONZE / MASCULINOS

JUNIORES “A” (JUNIORES)

CAPITULO I

700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

700.01 – O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Juniores “A” - (Juniões) -, será disputado por catorze (14) clubes, apurados na época anterior. Os clubes jogarão entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

700.02 – O clube classificado em primeiro lugar será designado Campeão Distrital.

701 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

701.01 – O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar na época seguinte, o Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores “A” – (Juniões) -.

701.02 – Se, por força dos Regulamentos da F.P.F., a A.F. Leiria tiver de designar mais de um clube para a disputa do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores “A” – (Juniões) -, ascenderão, além do primeiro classificado, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

FASE TRANSITÓRIA PARA A ÉPOCA 2025/206

701.03 – Os três últimos classificados do Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2025/2026 descerão, automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão de 2026/2027.

701.04 – No caso de descida de mais do que um filiado da A.F. Leiria do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores “A” – (Juniões) -, descerão à I Divisão Distrital de 2026/2027, além dos mencionados no Artigo anterior, tantos clubes quantos os necessários, de modo a que o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de 2026/2027 seja, sempre, disputado por doze clubes.

CAPITULO II

702 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

702.01 – Os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

702.02 – Os clubes visitados requisitarão e pagarão o policiamento dos jogos desta Prova.

702.02 – Os encargos de arbitragem serão da responsabilidade da A.F. Leiria.

CAPITULO III

703 - PRÉMIOS

703.01 – A A.F. Leiria instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Honra de Juniores “A” – Juniores -, os seguintes prémios:

- a) - Uma taça para o clube vencedor;
- b) – 30 medalhas para o clube vencedor.